



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dá nova redação ao Artigo 1º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 5834, de 15/06/2018.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a folha de pagamento teve seu percentual enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º e seu Parágrafo Único, do Decreto n.º 5834, de 15/06/2018, que estabelece que não serão pagas diferenças salariais, referentes às substituições de servidores que possuem cargo de Chefia de Serviço e Secretários Municipais/Presidentes, da administração direta e indireta (DAEP e EMURPE), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que não serão pagas diferenças salariais referentes às substituições de Secretários Municipais/Presidentes, da administração direta e indireta (DAEP e EMURPE), a partir de 01 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais/Presidentes serão substituídos por outros Secretários, os quais responderão acumulativamente, não fazendo jus a acúmulo de vencimentos.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 25 de fevereiro de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração